



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO  
 DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco D - Bairro Zona Cívico Administrativo, Brasília/DF, CEP 70043900

**APOSTILA SFB Nº 06/2023**

**PROCESSO Nº 02209.005372/2014-25**

**Contrato de Concessão Florestal nº 01/2014**

**Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB**

**Concessionário: Ebata Produtos Florestais Ltda.**

**Objeto:** Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 01/2014, referente à Unidade de Manejo Florestal IA da Floresta Nacional Saracá Taquera - Lote Sul, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 4,65%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2022 a março de 2023;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 6.1, item I) fica reajustado para R\$ 88,49 (oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), Tabela 1;

**Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira**

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) <sup>1</sup>	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	84,55	88,49

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 07/2022

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 6.1, item III) fica reajustado para R\$ 1.216.854,31 (um milhão, duzentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 6.1, item VI) fica reajustado para R\$ 365.056,29 (trezentos e sessenta e cinco mil cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 6.1, item VII) fica reajustada para R\$ 730.112,58 (setecentos e trinta mil cento e doze reais e cinquenta e oito centavos), Tabela 2;

**Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual**

Produtividade Anual Estimada (m <sup>3</sup> /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) <sup>1</sup>	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) <sup>2</sup>	Garantia Contratual (R\$) <sup>3</sup>
13.751,32	1.216.854,31	365.056,29	730.112,58

<sup>1</sup> Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

<sup>2</sup> Correspondente a 30% do VRC.

<sup>3</sup> Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 6.1, item VIII) fica reajustado para R\$ 12,64 (doze reais e sessenta e quatro centavos) a tonelada (t), Tabela 3;

**Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual**

Preço Anterior (R\$) <sup>1</sup>	Preço Atualizado (R\$)
Peso (t)	Peso (t)
12,08	12,64

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 07/2022

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 12ª) fica reajustado para R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos), Tabela 4;

**Tabela 4 – Valor do investimento social**

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) <sup>1</sup>	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) <sup>2</sup>
1,50	1,57	R\$ 42.229,86

<sup>1</sup> Valor determinado pela Apostila nº 07/2022.

<sup>2</sup> Valor atualizado multiplicado por 26.898,0000 hectares (área da UMF)

(8) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal IA da Concorrência 02/2012, fica reajustado para R\$ 84,17 (oitenta e quatro reais e dezessete centavos), Tabela 5;

**Tabela 5 – Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal IA da Concorrência 02/2012**

Preço Anterior (R\$) - reajuste calculado em 2022	Preço Atualizado (R\$)
80,43	84,17

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

**GARO JOSEPH BATMANIAN**  
Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian, Diretor(a) Geral**, em 27/04/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1281315** e o código CRC **77E36C22**.

